









EDITAL DE SELEÇÃO Nº 46/2025 CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO UNIDADE MESTRE VITALINO

O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, uma associação civil de direito privado, com finalidade filantrópica, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter beneficente de assistência social, qualificada como Organização Social de Saúde pelo Estado de Pernambuco, conforme Decreto nº 35.130 de 10 de junho de 2010, requalificada pelo Decreto nº 56.295 de 20 de março de 2024, inscrita no CNPJ/MF nº 10.583.920/0001-33, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 002.702-2, com sede à Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 232, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.120-420, em razão do Contrato de Gestão firmado com o ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - PE, torna público o PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL para atuação junto ao Hospital Mestre Vitalino situado na Rodovia BR 104, 756 – Luiz Gonzaga, Caruaru – PE, CEP: 55.015-901.

Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal é realizado em estrito cumprimento e observância ao Contrato de Gestão Nº 001/2015, e seus termos aditivos, bem como em conformidade aos termos deste edital.

As informações referentes a este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal encontram-se disponibilizadas no site do Hospital Mestre Vitalino no seguinte link: https://htri.org.br/trabalhe-conosco/hmv/

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será realizado, pela Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário
 OSS HTRI, cujo quadro de funções consta no presente Edital, Anexo I.
 - **1.1.1.** Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação exclusiva para pessoas com deficiência destinar-se-á à contratação imediata e formação de cadastro reserva de pessoal, objetivando o preenchimento de vagas que se tornarem disponíveis no prazo de 06 (seis) meses.
 - **1.1.2.** A critério da Unidade, o prazo do Processo Seletivo poderá ser prorrogado por até 06











(seis) meses, mediante publicação de Aviso de Prorrogação.

- **1.2** As contratações de pessoas com deficiência aprovadas neste Processo de Recrutamento e Seleção serão feitas pela OSS HTRI, no regime celetista (Consolidação das Leis do Trabalho CLT).
- **1.3** O local de labor dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será no Hospital Mestre Vitalino, situado no endereço: Rodovia BR 104, 756 Luiz Gonzaga, Caruaru PE. 55.015-901.
- **1.4** Caberá a Comissão Interna de Seleção, criada para esta finalidade, a condução e a execução de todas as atividades necessárias a regular a realização deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, em observância aos termos deste Edital. Compete ao setor de Recursos Humanos dar suporte e orientações durante todo Processo Seletivo.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

- **2.1** Antes da inscrição neste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, o candidato deverá ler atentamente este Edital e seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos e atribuições do cargo disponibilizado.
 - **2.1.1** O candidato se responsabilizará pelas informações prestadas durante o Processo de Recrutamento e Seleção deste Edital, sendo eliminado deste Processo na hipótese de as informações prestadas serem inverídicas ou não puderem ser comprovadas nos prazos previstos no Anexo II deste Edital.
- **2.2** Não será aceita a participação concomitante do candidato em mais de um cargo disponibilizado neste Edital.
- 2.3 O candidato deverá escolher APENAS UM DOS CARGOS disponível no Anexo I deste Edital.
 - **2.3.1.** Na hipótese do candidato equivocadamente se inscrever em mais de um cargo disponibilizado neste Edital, prevalecerá a primeira escolhida, sendo desconsideradas as demais.
 - **2.3.2.** O candidato não poderá retificar o cargo escolhido neste Processo de Recrutamento,











Seleção e Contratação de Pessoal.

- **2.3.3.** Após a inscrição em um dos cargos constantes do Anexo I, o candidato ficará vinculado a ele enquanto este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal estiver em vigor.
- **2.4** O candidato será responsável pelo fornecimento dos dados e/ou informações apresentadas para a sua inscrição.
- 2.5 São condições para participação do Processo Seletivo:
 - I Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade; ou, ainda, estrangeiro, obedecido os requisitos exigidos pela legislação de regência;
 - II Ter idade mínima de 18 anos;
 - III Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
 - IV Possuir os requisitos estabelecidos no edital para o cargo;
 - V Apresentar a documentação exigida;
 - VI Laudo Médico atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência;
 - VII Submeter-se às normas contidas no Código de Ética e Conduta da Instituição e demais políticas de integridade;
 - VIII Em caso de já ter tido algum vínculo anterior com a OSS HTRI, a recontratação deverá:
 - i) Ter compatibilidade com o que preveem as normas trabalhistas brasileiras, como a não recontratação antes do prazo de 90 dias;
 - ii) Estar em conformidade com os regulamentos internos vigentes, como a vedação da recontratação nos casos em que tiver recebido, em alguma das unidades da OSS HTRI, mais de três advertências escritas, ou, uma suspensão, ou, tiver sido demitido por justa causa.
- 2.6 O presente Edital compreende seleção de vagas exclusivas para pessoas com deficiência para os seguintes cargos: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e AUXILIAR DE FARMÁCIA.











- **2.6.1**. O Anexo I apresenta o número de vagas disponíveis e a carga horária de cada cargo disponibilizado.
- **2.6.2.** A OSS HTRI Hospital Mestre Vitalino reserva o direito de alteração dos horários ou jornadas de trabalho indicados nos anexos após o início do labor do candidato contratado, de modo a atender às necessidades desta Unidade, estando o candidato, de logo, ciente.
- **2.6.3.** Ficará a critério da OSS HTRI Hospital Mestre Vitalino a disponibilização de vagas do quadro de cadastro reserva, pois não há obrigatoriedade de contratação.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição deverá ser realizada através do envio de currículo e documentos comprobatórios, em um único e-mail, em formato PDF. para 0 endereço eletrônico: processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br, com a identificação do nome completo do candidato e da vaga pleiteada, no assunto do e-mail, e, anexados, comprovantes de: formação (escolaridade), dos cursos referentes ao cargo a que concorre, experiências profissionais (CTPS ou Declarações), declaração do Conselho de Classe Profissional de que o candidato está regularmente inscrito, quando o cargo assim exigir (conforme Anexo III), e, a Declaração de Responsabilidade da Veracidade das Informações Prestadas assinada, Anexo VII e laudo médico atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
 - 3.1.1. O candidato deverá se atentar ao período de inscrição constante do Anexo II.
 - **3.1.2.** O candidato que não atender ao item 3.1 será desclassificado do Processo Seletivo.
- **3.2** O candidato será responsável pelo fornecimento de todas as informações apresentadas desde o envio, por e-mail, de seu currículo.
- **3.2** Não serão permitidas retificações das informações, referentes aos requisitos para o cargo, que forem apresentadas inicialmente.
 - **3.3.1.** As informações fornecidas pelo candidato serão verificadas pela Comissão Interna de Seleção e deverão ser comprovadas, pelo candidato, no momento da inscrição, conforme relação abaixo:











- i) Currículo.
- ii) Laudo Médico atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.
- iii) Declaração ou diploma da formação acadêmica (escolaridade, cursos referentes ao cargo a que concorre).
- iv) Declaração do Conselho de Classe Profissional de que o candidato está regularmente inscrito, quando o cargo exigir.
- v) Cópia Simples da Carteira de Trabalho, frente e verso das informações pessoais, cópia da página dos registros da CTPS comprovando experiência ou impressão da versão digital;
- vi) Cópia do contrato de prestação de serviço, em casos de experiência sem vínculo celetista, ou Certidões de tempo de serviço, em papel timbrado expedido pelo órgão, informando a data de admissão e data do desligamento, devendo conter o objeto do contrato, e/ou cargo e descrição das atividades desenvolvidas, assinado pelo setor de Recursos Humanos ou Representante da empresa.
- vii) Declaração de Responsabilidade quanto a Veracidade das Informações Prestadas devidamente preenchida e assinada (modelo Anexo VII deste edital).
- **3.3.2.** O Currículo deverá ser "legível" e atualizado, deverá conter os dados necessários para análise curricular como data de admissão, e data de desligamento da empresa, a formação acadêmica (graduação, especialização, mestrado e ou doutorado) e os cargos ocupados. Caso contrário, não poderá ser avaliado/pontuado no critério de tempo de experiência.
- **3.3.3.** Nos casos em que a função descrita na CTPS não for idêntica à função pretendida no processo seletivo, o candidato deverá apresentar também: declaração em papel timbrado, com assinatura e carimbo do empregador ou responsável legal, que informe o período (com início e fim), que discrimina o serviço realizado e as atividades desenvolvidas.
- **3.3.4**. Se o vínculo for perante órgão público, apresentar uma declaração, em papel timbrado e carimbo do órgão expedidor. A declaração deverá conter: função/cargo, período de exercício da função ou cargo (início e fim), detalhamento das atividades desenvolvidas e assinatura do responsável pelo setor de Recursos Humanos ou representante legal do Órgão.
- 3.3.5. A falta do anexo da Declaração de Responsabilidade da Veracidade das Informações











Prestadas, citada do item 3.1, acarretará a desclassificação do candidato.

3.4 O Candidato fica ciente de que todos os dados e informações pessoais fornecidas neste processo seletivo estão susceptíveis à Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD), autorizando à instituição o seu uso e guarda.

4 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- **4.1** O candidato portador de deficiência, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá solicitá-lo por e-mail, explicitando o tipo de atendimento diferenciado e comprovado através de Laudo Médico atualizado.
- **4.2** Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/15 Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- **4.3** No ato do envio do curriculum ao e-mail institucional, o candidato com deficiência deverá: a) anexar Laudo Médico atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.

5. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

- **5.1** O Processo será divulgado através de edital, no site oficial da respectiva Hospital Mestre Vitalino (http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/), podendo também, ser divulgado por intermédio de algum meio de comunicação disponível na região (jornal, rádio, centrais de apoio ao trabalhador, televisão, internet etc.) e/ou por qualquer outro meio idôneo de divulgação que garanta publicidade das convocações.
- **5.2** As convocações para as etapas do Processo Seletivo serão realizadas através de publicação de edital no site oficial da Unidade, devendo o(a) candidato(a) se apresentar, obrigatoriamente, munido de documento de identificação oficial que contenha foto, demais documentos exigidos, conforme item











3.3.1, para cada etapa, e, nos horários, locais e datas estabelecidos no cronograma, Anexo II.

5.3 O Processo Seletivo consiste nas seguintes etapas:

1ª Etapa: Análise Curricular;

2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos;

3ª Etapa: Avaliação técnica comportamental;

1ª Etapa – Análise Curricular - de natureza classificatória e eliminatória, será realizada através do envio de currículo e documentos comprobatórios, em um único e-mail, em formato PDF, para o endereço eletrônico: processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br, contendo no assunto o nome completo e o cargo pleiteado. Esta etapa aferirá a experiência profissional de cada candidato, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no currículo e documentos comprobatórios no ato da inscrição, para o e-mail institucional, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a este ato. Quanto aos requisitos acadêmicos, será exigida escolaridade conforme o cargo pretendido. Será desclassificado da análise curricular o candidato que não comprovar aos pré-requisitos para o cargo pretendido. A relação dos currículos que forem selecionados, ou seja, aqueles que comprovarem aos pré-requisitos do cargo pleiteado, será publicada no site da unidade contendo os nomes dos candidatos aptos para comparecer à 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos.

A análise curricular terá os seguintes critérios de avaliação:

I) Primeiro Critério	
Critério de Atuação	Pontuação
Nunca atuou na função/cargo	0
Já atuou na área	4
Já atuou na função/cargo	6

- a) Por experiência, entende-se ter registro em CTPS com a descrição detalhada das atividades referentes ao cargo pretendido.
- b) Por experiência na área, entende-se ter atuado nas atividades desenvolvidas da função pretendida em cargo similar ao pretendido, exceto contratos de jovem aprendiz e estágios.











II) Segundo Critério	
Critério Tempo de Experiência	Pontuação
Experiência menor que 6 meses	0
Experiência na área de 6 meses a 1 ano e 11 meses	2
Experiência na área de 2 anos a 3 anos e 11 meses	4
Experiência na área de 4 anos a 5 anos e 11 meses	6
Experiência na área a partir de 6 anos	8

a) O tempo de experiência poderá somar as experiências na função com a experiência na área. Por experiência por área, entende-se ter atuado nas atividades desenvolvidas da função pretendida em cargo similar ao pretendido, exceto contrato de jovem aprendiz e estágios.

III) Terceiro Critério	
Critério Formação Acadêmica	Pontuação
Ensino Fundamental	5
Ensino Médio	7
Nível Técnico	8
Ensino Superior	9
Pós- graduação lato-sensu	10

- a) Não serão considerados para pontuação no Terceiro Critério os cursos / formação acadêmica que não estejam concluídos ou ainda incompletos, quando do período do envio do currículo para a vaga pleiteada, bem como, aqueles cursos que não tenham reconhecimento pelo MEC e os que não tiverem correlação com o cargo pretendido.
- b) A pontuação neste critério dar-se-á tão somente pela titulação acadêmica mais elevada apresentada, e não pelo somatório das titulações apresentadas.
- c) Na hipótese de o candidato possuir formação incompleta, será considerado a pontuação da formação anterior. Ex: Superior incompleto será considerado ensino Médio, Pós-graduação incompleta será considerado pontuação de ensino superior, e assim sucessivamente.











IV) Quarto Critério	
Critério de atuação no Ramo da Atividade	Pontuação
Nunca atuou na área de saúde	0
Já atuou em clínicas e consultórios	4
Já atuou em unidades de saúde com atendimento emergencial e urgência	6

A avaliação e Pontuação dos critérios de análise curricular:

- i) Cada Critério de avaliação de um candidato será considerado e somado SOMENTE uma única vez, inexistindo cumulatividade de pontos para cada Critério.
- ii) O máximo de pontos que cada candidato poderá alcançar, nesta 1ª Etapa, análise de Currículos, será de 30 pontos.
- 2ª Etapa Avaliação de Conhecimentos será de natureza classificatória e eliminatória. Os candidatos classificados na 1ª etapa de Análise Curricular serão convocados através de edital de chamamento, publicado no site oficial da unidade, e, deverão comparecer para realização de provas de conhecimentos gerais e redação, conforme local, data e horário da convocação do cronograma, Anexo II. O tempo máximo para a realização da prova de conhecimentos gerais e redação será de até 02:00 (duas) horas de duração. Os candidatos deverão comparecer portando caneta azul ou preta e um documento de identificação com foto, ao local da Prova, com pelo menos 30 minutos de antecedência. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da Prova após o horário divulgado no edital da vaga pleiteada. Será eliminado o candidato faltoso, e ou, que não obtiver a pontuação mínima estipulada.
- I Para todos os cargos será aplicada prova de conhecimentos gerais, composta por 10 questões de múltiplas escolhas e/ou questões discursivas, valendo 2 pontos cada.
- II Para todos os cargos a redação terá como pontuação máxima de 20 pontos, conforme critérios definidos neste edital.
- III A Prova de Conhecimentos Gerais terá questões de **Português** análise e interpretação de texto, gramática (classes gramaticais; verbos; fonologia, estrutura e formação de palavras; análise sintática e morfológica; ortografia, concordância, fonética e fonologia; regência e figuras de











linguagem.

Pontuação Avaliação de Conhecimentos		
Tipos	Pontuação máxima	
Prova de Conhecimentos Gerais	20	
Redação	20	
Pontuação máxima total	40	
A redação só será avaliada, caso o ca acertado 50% da pontuação da conhecimentos gerais.		

- a) Não serão admitidas rasuras nas opções dos testes objetivos que deverão ser assinaladas, sob pena de ter a resposta anulada.
- b) A redação terá como pontuação máxima 20 pontos, cada item valendo 4 (quatro) pontos, sendo estes atribuídos de acordo com os 05 critérios especificados a seguir: ortografia, concordância nominal, regência verbal, formato (introdução, desenvolvimento e conclusão) e avaliação do conteúdo (ideias de acordo com o tema). Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota, na prova de redação igual a 0 (zero). A redação só será avaliada, caso o candidato tenha acertado 50% da pontuação prova de conhecimentos gerais.
- c) Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 10 (dez) pontos em na prova de conhecimentos gerais, assim como, na redação. Ou seja, não será classificado nesta etapa, o candidato que não acertar pelo menos 50% da pontuação da prova de Conhecimentos Gerais e 50% da pontuação da redação.
- **3ª Etapa Avaliação Técnica Comportamental** de natureza classificatória e eliminatória. Serão avaliadas as habilidades essenciais ao cargo contida neste Edital, a fim de compor a avaliação do candidato, com a finalidade de apurar as condições do candidato para o desempenho das respectivas atividades.
- a) Todos os candidatos, aprovados nas etapas anteriores, serão entrevistados pelo gestor e/ou solicitante da posição e/ou psicólogo A entrevista consistirá em uma análise comportamental do candidato, bem como do seu conhecimento técnico para o cargo em questão. Serão observados











diversos pontos, como: assertividade, organização, comunicação, comprometimento e responsabilidade, atenção, flexibilidade e capacidade de adaptação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, planejamento e proatividade.

ENTREVISTA COMPORTAMENTAL		
COMPETÊNCIAS / HABILIDADES	PONTUAÇÃO	
Assertividade	0 - 3	
Organização	0 - 3	
Comunicação	0 - 3	
Comprometimento e Responsabilidade	0 - 3	
Atenção	0 - 3	
Flexibilidade e capacidade de adaptação	0 - 3	
Trabalho em equipe	0 - 3	
Relacionamento interpessoal	0 - 3	
Planejamento	0 - 3	
Proatividade	0 - 3	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30 PONTOS	
As habilidades de candidate carão avaliadas através de ques reconectas e instrumente anlicade durante a		

As habilidades do candidato serão avaliadas através de suas respostas e instrumento aplicado durante a avaliação técnica comportamental.

Critério de Avaliação de cada competência/habilidade	Pontuação
Excelência: Há plena indicação da presença da Competência	3 pontos
Aplica: Há indicação da presença moderada da competência	2 pontos
Abaixo do necessário: Há pouca indicação da presença da competência	1 ponto
Não aplica: Há indícios de ausência da competência	0 ponto

- b) A terceira etapa, entrevista técnica e comportamental terá como pontuação máxima 30 pontos.
- c) Serão eliminados os candidatos que não obtiverem 50% da pontuação total, ou seja, nota inferior a











15 (quinze) pontos nesta terceira etapa.

Competências e Habilidades	Pontuação
Desclassificado	0 a 14 pontos
Classificado	15 a 30 pontos
Pontuação máxima total	30 pontos

A avaliação comportamental será somada aos demais critérios que irão compor a pontuação total de cada candidato.

A pontuação máxima de todas as três etapas somadas poderá ser de até 100 pontos.

6. DO RESULTADO

- **6.1.** Os candidatos que apresentarem melhor desempenho nas etapas do processo de seleção serão classificados, de acordo com suas pontuações, e terão seus nomes divulgados, através de edital, no site oficial da unidade. Os aprovados, quando convocados por e-mail para contratação, deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, havendo eliminação em caso de faltas. Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com sua nota final através da média obtida de todas as etapas.
- **6.2** A aprovação no processo de seleção não gera para o selecionado o direito à imediata contratação.
- a) Havendo mais vaga efetiva disponível para o cargo, serão convocados, conforme a ordem de classificação, o número suficiente de candidatos para o preenchimento das vagas disponíveis. O candidato, aprovado em todas as etapas do processo, que não for contratado em razão do número de vagas disponíveis, ou, por não ser vaga para cargo efetivo, ficará no Cadastro Reserva da unidade por um período de até 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final no site oficial da unidade, com possibilidade de renovação por até 6 (seis) meses, mediante publicação de Aviso de Prorrogação, podendo ser convocado quando do surgimento de novas vagas para o cargo pleiteado.











- **6.3** O resultado de cada etapa deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, indicará os nomes dos candidatos aprovados e será divulgado no site oficial da unidade do Hospital Mestre Vitalino (http://www.hospitalmestrevitalino.com.br).
- **6.4** Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção, serão adotados, sucessivamente nesta ordem, seguindo os critérios de desempate abaixo:
- a) Maior pontuação na etapa de avaliação conhecimentos;
- b) Maior tempo de experiência comprovado do cargo para qual concorreu;
- c) Maior idade.
 - **6.4.1** Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que possuir idade igual ou superior a 60 anos, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei 10.471/03 Lei do Idoso.
- **6.5** O candidato será desclassificado do processo seletivo quando:
- a) Apresentar-se após os horários definidos nas etapas de seleção e contratação;
- b) Não comparecer a qualquer uma das etapas;
- c) Não apresentar a documentação exigida nas etapas da seleção;
- d) Não atingir 50% de aproveitamento na prova de conhecimentos gerais, na redação e em cada etapa deste processo.
- e) Não conter o nome completo e o cargo pleiteado no assunto do e-mail no envio do currículo.
- **6.6** Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo para o qual o candidato participou.
- **6.7** Apenas serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituições reconhecidas e autorizadas a funcionar pela autoridade pública competente, acarretando, em caso contrário, na eliminação do candidato.
- **6.8** Será motivo de desclassificação do candidato, em qualquer etapa deste Processo Seletivo, a não comprovação tempestiva e regular das informações prestadas no ato da inscrição quando formalmente requeridas pela Comissão Interna de Seleção.











7. DOS RECURSOS

7.1 Será assegurado ao candidato, em todas as etapas do certame, apresentar recursos, no prazo de até 01 (um) dia útil, após o conhecimento do resultado de cada etapa de avaliação, conforme prazos estipulados no Anexo II.

7.2 Os recursos deverão ser enviados via formulário eletrônico ao endereço processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br, devendo o candidato apresentar argumentações detalhadas, de forma objetiva, a serem analisadas pela Comissão Interna de Seleção constituída para este fim.

7.3 Os recursos somente serão avaliados se recebidos dentro do prazo indicado no Anexo II, e por meio do Formulário de Interposição de Recurso, Anexo VII.

7.3.1 Os recursos que forem enviados deverão ser encaminhados, com o Formulário de Interposição de Recurso devidamente preenchido, assinado e anexado, para o e-mail: processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br, com o título Recurso da Etapa a que se refere e identificação do cargo e do Edital do respectivo Processo Seletivo.

7.4 Na hipótese de deferimento do recurso, novo Edital de resultado de cada etapa, será publicado no site oficial da unidade: Hospital Mestre Vitalino (http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/).

7.5 A Unidade reserva-se no direito de alterar a lista publicada de classificação dos candidatos para retificação, atendimento de exigência legal e atendimento ao deferimento de recursos.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação dos candidatos classificados ocorrerá por meio de e-mail, informado no currículo, sendo o candidato o responsável pelas informações prestadas, quando houver a vaga disponível.

8.2 O candidato que não atender à convocação feita por e-mail, para contratação no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, não sendo possível, nesse caso, interpor qualquer recurso, e será convocado o candidato classificado seguinte, quando houver.











9. REQUISITOS PARA ADMISSÃO

- **9.1** São requisitos exigidos para a admissão do candidato:
- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;
- c) Ter cumprido as determinações deste Edital;
- d) Apresentar o registro no órgão de fiscalização da profissão e a declaração do Conselho de Classe Profissional de que o candidato está regularmente inscrito, de acordo com a vaga disponibilizada;
- e) Apresentação de demais documentos, caso necessário;
- f) Apresentação do Laudo Médico atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.
- g) Ser considerado pessoa com deficiência e apto ao desenvolvimento das atividades correlatas ao cargo pleiteado pelo Médico do Trabalho da Unidade ou prestador de serviço de Saúde Ocupacional indicado pelo empregador, avaliado mediante encaminhamento pelo RH da Unidade para realização do Aso Admissional;
- h) Estar em conformidade com as políticas do Programa de Integridade disponíveis no Portal da transparência da OSS HTRI.
- **9.2** Os candidatos aprovados serão contratados, quando houver a disponibilidade de vagas, de acordo com o cronograma de necessidades do serviço, sob o regime celetista.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1** É vedada, nos termos da Lei Federal 9.029/95, a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa à relação de emprego, ou sua manutenção, por motivo de sexo, raça, cor, origem, estado civil, idade, religião ou exigência de qualquer teste ou laudo sobre estado de gravidez.
- **10.2** Não será permitida a contratação de crianças ou adolescentes, com idade inferior a 18 anos, para trabalhar nas Unidades Administradas pela OSS HTRI.
- 10.3 Os benefícios, auxílios e gratificações seguirão conforme regem as Convenções Coletivas de











Trabalho de cada categoria.

10.4 O pagamento de adicional de insalubridade será devido quando o cargo/função assim o exigir, observando-se Norma Regulamentadora Nº 15 nos termos da legislação trabalhista, resultado do laudo de Medicina e Segurança do Trabalho aplicável ao cargo/função e Convenção Coletiva da Categoria.

10.5 É permitida a contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de pessoal, sempre que a demanda do processo seletivo estiver acima da condição operacional própria da instituição, seja pelo volume ou especificidades das vagas existentes.

10.6 A OSS HTRI – Hospital Mestre Vitalino não se responsabiliza por problemas, no ato da inscrição, motivados por falhas de ordem técnica e/ou falhas de internet, bem como quaisquer outros fatores que venham a impossibilitar a transferência de dados das informações prestadas pelo candidato.

10.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade de cada candidato o acompanhamento de todas as etapas e publicações relacionadas a este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

10.8 A OSS HTRI – Hospital Mestre Vitalino resguarda o direito de erro, podendo retificar as informações constantes deste edital, bem como informações publicadas no site da Unidade, sem prévio aviso.

11. ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

ANEXO I Relação de Cargos, Carga Horária de Trabalho e Número de Vagas;

ANEXO II Cronograma estimativo do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal;

ANEXO III Requisitos e descritivos das atribuições dos cargos divulgados neste edital;

ANEXO IV Conteúdo Programático das Provas de Conhecimentos Gerais;

ANEXO V Relação de documentos admissionais;

ANEXO VI Formulário de Recurso:











ANEXO VII Declaração de responsabilidade quanto a veracidade das informações prestadas.

Caruaru, 23 de Outubro de 2025.











ANEXO I

QUADRO DE VAGAS - EXCLUSIVO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CARGOS	CARGA HORÁRIA	REGIME DE TRABALHO	VAGA PCD	CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44 horas semanais	Ferista – Plantão diurno, noturno e diarista.	1	Х	1
AUXILIAR DE FARMÁCIA	44 horas semanais	Ferista – Plantão diurno, noturno e diarista.	1	X	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44 horas semanais	Ferista – Plantão diurno, noturno e diarista.	1	Х	1

Obs.: O candidato deverá escolher APENAS UM DOS CARGOS disponíveis neste Edital











ANEXO II

CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE EXECUÇÃO PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

DATA	DESCRIÇÃO
23/10 a 02/11/2025	Envio do currículo e documentações para análise – PCD
05/11/2025	Divulgação de resultado da análise dos currículos no site Institucional
06/11/2025	Prazo para recurso após análise curricular
13/11/2025	Realização de provas e Entrevista Técnica Comportamental
14/11/2025	Resultado final no site Institucional

Obs.: As datas são estimativas e podem ser alteradas











ANEXO III

REQUISITOS E DESCRITIVOS DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições e exigibilidade mínima aos cargos conforme Anexo I		
Cargos	Requisitos	Resumo da Descrição
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	 ✓ Ensino Médio Completo; ✓ Desejável curso na área administrativa; ✓ Desejável experiência na função 	 ✓ Executar serviços de apoio nas áreas administrativas e afins; ✓ Digitar e desenvolver textos e planilhas; ✓ Preencher formulários e/ou cadastros; ✓ Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário; ✓ Fornecer informações da área de sua atuação; ✓ Requisitar e controlar material de expediente; ✓ Registrar a entrada e saída de documentos, conferindo dados e o protocolo destes; ✓ E demais atividades inerentes ao cargo.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	 ✓ Ensino médio completo; ✓ Desejável ter experiência na função. 	 ✓ Atuar no armazenamento, na dispensação e na etiquetagem de medicamentos e produtos para saúde; ✓ Alimentar sistema informatizado com entrada e saída de produtos dispensados na unidade para possibilitar os controles devidos; ✓ Auxiliar no controle de entrada e saída de medicamentos e produtos para a saúde, nos inventários e demais atividades do setor; ✓ Auxiliar no controle de validade de medicamentos e produtos para a saúde; ✓ E demais atividades inerentes ao cargo.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	✓ Ensino fundamental completo;	✓ Efetuar a limpeza, higienização e

HOSPITAL MESTRE VITALINO











✓ Desejável ter experiência na	conservação das instalações equipamentos dos ambientes internos e área externas;
função.	 ✓ Efetuar coleta de lixo em recipiente próprio para o depósito de lixo;
	✓ Carregar e descarregar móveis
	✓ e equipamentos e materiais diversos;
	✓ Zelar pela guarda e conservação dos
	✓ materiais e equipamentos;
	 ✓ Verificar necessidade de compra referente à higienização;
	 ✓ Listar o material necessário, fazer o pedido à área de Compras;
	 ✓ Receber, conferir e estocar produtos de limpeza, utensílios e equipamentos;
	✓ E demais atividades inerentes ao cargo.











ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS CONHECIMENTOS GERAIS

CARGOS	CONTEÚDOS				
ASSISTENTE	AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS GERAIS:				
ADMINISTRATIVO	Teste de Português:				
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Análise e interpretação de texto;				
	Gramática (classes gramaticais; verbos; fonologia,				
	estrutura e formação de palavras;				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Análise sintática e morfológica; ortografia,				
	concordância, fonética e fonologia; regência e figuras				
	de linguagem.				











ANEXO V

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

ITEM	DOCUMENTOS						
1	01 (UMA) - FOTOS DIGITAL 3X4						
2	EXAME ADMISSIONAL (SERÁ ENCAMINHADO PELA EMPRESA)						
3	CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG OU CNH OU PASSAPORTE)						
4	CÓPIA DO REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIROS – RNE (EM CASO DE ESTRANGEIROS)						
5	CÓPIA DO CPF E QUITAÇÃO ELEITORAL						
6	CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR						
7	CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA (PARA O SEXO MASCULINO)						
8	CÓPIA DO № PIS (EXTRATO DO FGTS OU CARTÃO CIDADÃO)						
9	CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTENDO CEP)						
10	CÓPIA DO CNH (PARA OS CARGOS DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA OU MOTORISTA ADMINISTRATIVO)						
11	CÓPIA DO COMPROVANTE DE DEFICIÊNCIA: LAUDO MÉDICO OU CERTIFICADO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL (EM CASO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD)						
12	CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO OU TECNÓLOGO OU GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)						
13	CÓPIA DO CERTIFICADO DO CURSO NR-10 (PARA A FUNÇÃO DE ELETRICISTA)						
14	CÓPIA DO CURSO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA (PARA A FUNÇÃO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA)						
15	CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL						
16	CÓPIA DO CARTÃO DE VACINA (COMPROVAÇÃO DE ESQUEMA VACINA CONFORME EXIGÊNCIA DO PCMSO)						
17	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS						
18	CÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS;						
19	CÓPIA DA DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 7 ANOS E MENORES DE 14 ANOS.						
20	CÓPIA DO CARTÃO DE VACINA DE FILHOS MENORES DE 07 ANOS						
21	CÓPIA DO COMPROVANTE DO REGISTRO PROFISSIONAL COM DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ REGULARMENTE INSCRITO						
22	CONTA DO BANCO SANTANDER						
23	DECLARAÇÃO QUALIFICAÇÃO CADASTRAL ESOCIAL (Via Internet -						
	https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml)						











ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Senhor candidato:

	Assinatura
	de de
	neste formulário.
4.	A resposta ao Recurso será encaminhada para o e-mail do candidato indicado
3.	A ausência de assinatura invalidará o Recurso.
2.	O candidato deverá assinar todas as páginas do seu Recurso.
	(http://www.hospitalmestrevitalino.com.br).
	publicado no dia/ e divulgado no endereço eletrônico
1.	O candidato deverá seguir os procedimentos indicados no Edital Nº/,
	tornará mais rápida a resposta ao candidato.
	qual tenha participado. O uso deste formulário dará mais segurança ao processo e
	Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação do Edital Nº/, do
1.	Utilizar o presente Formulário para a interposição de Recurso contra o Resultado do











PREENCHER TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO

1	DADOS DO SOLICITANTE
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	TELEFONE FIXO:
E-MAIL	CELULAR:
	DADOS DA SELEÇÃO
DEPARTAMENTO/UNIDADE RESP	PONSÁVEL PELA SELEÇÃO: RECURSOS HUMANOS
ÁREA DA SELEÇÃO:	CARGO PRETENDIDO:
EDITAL Nº	
TIPO DE RECURSO:	
() Análise Curricular () Provas	
DATA:/	
DE	ESCRIÇÃO DO RECURSO
ATURA DO CANDIDATO:	PÁGINA

HOSPITAL MESTRE VITALINO











ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A VERACIDADE DASINFORMAÇÕES PRESTADAS

EU,_								(non	ne com	pleto	do
	dato) ,										
civil),	PORTADOR	DA	CARTEIRA	DE	IDEN	TIDADE N	0				,
INSC	RITO NO CPF	SOB Nº_						,	RESIDE	NTE	Ε
DOM	ICILIADO À RU	JA:					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
	ERO:										
ESTA	NDO:		DECLAF	RO, PA	RA OS	FINS DE	DIREITO, SC	B AS PEN	AS DA I	LEI, Q	UE
AS IN	IFORMAÇÕES	PRESTA	DAS E DO	CUMEN	ITOS A	PRESENT	ADOS PARA	O PROCE	ESSO SI	ELETI	VO
Nº _	/	- os	S HTRI	(Hos	pital	Mestre	Vitalino)	, SÃO VI	ERDADE	EIROS	E
AUTÊ	NTICOS (fiéis a	verdade	e condizent	es com	a realid	dadedos fa	tos à época).				
A MIN	CIENTE ATRA NHA DESCLAS MA DA LEI.								-		
				Local ((cidade	e data)					
			A	Assinatu	ıra do d	candidato					

HOSPITAL MESTRE VITALINO